

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200338

### **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20200338 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA E A EMPRESA CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA.**

O FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.714.510/0001-47, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA, portadora do CPF nº 370.392.882-49, doravante denominada CONTRATANTE, e CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.497.263/0001-09, sediado na ST SIG SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 02, Nº 430, SIG, Brasília-DF, CEP 70610-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ALEXANDRE MATIAS ROCHA, portador do CPF 853.558.876-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-008/2020-FME e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BENS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA EMEF CAMINHO PARA O FUTURO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ..

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

**EMPRESA:** CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ:** CNPJ 04.497.263/0001-09

**ENDEREÇO:** ST SIG SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 02, Nº 430, SIG, Brasília-DF, CEP 70610-420

**REPRESENTANTE:** ALEXANDRE MATIAS ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075455	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO CÚBICO	16,00	34,000	544,00
075456	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO QUADRADO	20,00	2,000	40,00
075457	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO QUADRADO	160,00	14,000	2.240,00
075459	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE	METRO CÚBICO	2,00	399,000	798,00

**RUA PINTO SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO**

075466	SERVIÇO DE RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	4,00	4,300	17,20
075474	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO	200,00	0,390	78,00
075476	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNIDADE	4,00	7,450	29,80
075477	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNIDADE	6,00	0,750	4,50
075478	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNIDADE	4,00	5,400	21,60
075481	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)	METRO QUADRADO	150,00	56,000	8.400,00
075482	SERVIÇO DE FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	METRO	10,00	2,100	21,00
075485	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	METRO	10,00	24,000	240,00
075486	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTA ALETADA DE MADEIRA MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	METRO QUADRADO	80,00	20,000	1.600,00
075494	TABEIRA DE MADEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	METRO	40,00	30,000	1.200,00
075495	COBERTURA TELHA PLAN	METRO QUADRADO	100,00	53,000	5.300,00
075498	CUMEEIRA CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	20,00	14,000	280,00
075499	FORRO DE PVC FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	METRO QUADRADO	70,00	43,000	3.010,00
075501	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	METRO QUADRADO	20,00	33,000	660,00
075503	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	METRO QUADRADO	300,00	5,990	1.797,00
075504	REBOCO COM ARGAMASSA REbooco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	150,00	33,900	5.085,00
075507	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO ALTO	METRO QUADRADO	220,00	76,000	16.720,00
075509	KIT DE PORTA DE MADEIRA MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	10,00	720,000	7.200,00
075512	JANELA DE ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	METRO QUADRADO	8,00	269,000	2.152,00
075513	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	METRO QUADRADO	10,00	400,000	4.000,00
075516	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	METRO QUADRADO	6,00	440,000	2.640,00
075517	PEITORIL EM MARMORE PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	METRO	10,00	100,000	1.000,00
075518	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
075519	FECHADURA PARA BANHEIRO LIVRE-OCUPADO	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
075521	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	METRO QUADRADO	70,00	25,000	1.750,00
075524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METRO QUADRADO	90,00	38,000	3.420,00
075527	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	METRO QUADRADO	250,00	35,000	8.750,00
075528	CONCRETO SIMPLES Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	100,00	48,000	4.800,00
075530	EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA ACRÍLICA	METRO QUADRADO	350,00	15,300	5.355,00
075531	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	METRO QUADRADO	600,00	11,000	6.600,00
075532	ACRÍLICA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRADO	1.100,00	10,000	11.000,00
075534	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMÃOS SOBRE MASSA ACRÍLICA	METRO QUADRADO	20,00	9,050	181,00
075536	PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PISO COM MASSA DE CORREÇÃO	METRO QUADRADO	490,00	23,000	11.270,00
075537	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	METRO	280,00	8,070	2.259,60
075538	JATEAMENTO PINTURA ESTRUTURA METALICA EM ANDAIME SUS	METRO QUADRADO	300,00	33,000	9.900,00

	PENSO						
075539	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	48,00	2,100	100,80		
075540	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	24,00	5,000	120,00		
075547	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRI A PREDIAL	UNIDADE	4,00	0,450	1,80		
075559	REGISTRO DE GAVETA 1-BRUTO	UNIDADE	2,00	58,100	116,20		
075562	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	60,00	2,900	174,00		
075565	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	24,00	8,100	194,40		
075573	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	4,00	1,390	5,56		
075575	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1,00	4,630	4,63		
075578	RALO SECO PVC	UNIDADE	4,00	7,150	28,60		
075580	PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	2,00	372,900	745,80		
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	2,00				
075581	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNIDADE	5,00	35,800	179,00		
075582	BARRA DE APOIO RETA BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	3,00	157,750	473,25		
075583	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UNIDADE	4,00	43,000	172,00		
075584	TORNEIRA CROMADA TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UNIDADE	3,00	63,000	189,00		
075586	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UNIDADE	1,00	589,360	589,36		
075588	CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	2,00	56,000	112,00		
075599	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES DIN	UNIDADE	1,00	212,000	212,00		
075602	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNIDADE	1,00	42,200	42,20		
075603	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNIDADE	10,00	5,970	59,70		
075607	ELETRODUTO PVC DE 3/4	METRO	300,00	6,780	2.034,00		
075609	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LU	METRO	50,00	4,800	240,00		
075616	CABO DE COBRE 2,5MM2-750V	METRO	600,00	4,500	2.700,00		
075618	CABO DE COBRE 6MM2	METRO	300,00	6,750	2.025,00		
075620	CABO DE COBRE 16MM2-750V	METRO	100,00	12,350	1.235,00		
075626	TOMADAS 2(2P+T)20A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	10,00	12,200	122,00		
075632	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	2,00	24,400	48,80		
075634	LUMINARIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	10,00	303,700	3.037,00		
075668	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE AÇO ACO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELACADA COM BARRA ACO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETO	METRO QUADRADO	20,00	357,900	7.158,00		
075670	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	METRO CÚBICO	40,00	56,800	2.272,00		
075681	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	100,00	16,900	1.690,00		
075682	MENTARES						
075683	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	60,00	16,900	1.014,00		
075684	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	60,00	17,100	1.026,00		
075684	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HORA	60,00	8,700	522,00		
075685	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	HORA	40,00	8,800	352,00		
075686	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	120,00	13,300	1.596,00		
075734	ENCARGOS BDI	UNIDADE	0,01	4.811.530,780	48.115,31		

VALOR GLOBAL R\$ 209.439,11

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 2.2.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 209.439,11 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ício 2020 Atividade 1414.123680010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 151.709,01, Exercício 2020 Atividade 1414.123680010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 57.730,10

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de JACUNDÁ - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JACUNDÁ - PA, 12 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA  
CNPJ(MF) 11.714.510/0001-47  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ 04.497.263/0001-09  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_